

3 – Não. Considerando que o edital estabelece expressamente a disponibilização de **aplicativos específicos para as plataformas iOS e Android**, o atendimento ao requisito pressupõe a efetiva disponibilização desses aplicativos aos usuários, conforme as funcionalidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O acesso ao sistema exclusivamente por meio de navegador, ainda que em ambiente responsivo e compatível com smartphones, tablets ou desktops, **não será considerado equivalente à disponibilização de aplicativo específico para iOS e Android**, por se tratar de modalidades distintas de acesso e utilização da solução.

Dessa forma, para fins de atendimento ao requisito editalício, a solução ofertada deverá contemplar efetivamente os aplicativos exigidos para as plataformas **iOS e Android**, não sendo suficiente a disponibilização exclusiva de acesso via ambiente Web.